



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

**PROJETO DE LEI Nº 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**Retifica o quadro de despesas do art. 3º da Lei Municipal 997/2025 que menciona e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o quadro de valores constante no art. 3º da Lei Municipal nº 997/2025, para fins de correção e adequação às despesas previstas nos demais anexos, que passarão a vigorar com o seguinte texto:

**“Art. 3º** A Despesa do Município de Alto Rio Doce é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

**a) Classificação Institucional**

<b>1. Câmara Municipal de Alto Rio Doce</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	
01.01.01 Corpo Legislativo	539.100,00
01.01.02 Secretaria da Câmara	1.827.900,00
<b>Soma</b>	<b>2.367.000,00</b>
<b>02. Prefeitura Municipal Alto Rio Doce</b>	
<b>02.02 Gabinete</b>	<b>1.417.100,00</b>
02.02.01 Gabinete Do Prefeito	638.100,00
02.02.02 Procuradoria Municipal	648.000,00
02.02.05 Controle Interno	131.000,00
<b>02.03 Secretaria De Governo</b>	<b>73.500,00</b>
02.03.01 Secretaria De Governo	73.500,00
<b>02.04 Secretaria De Planejamento, Adm. E Finanças</b>	<b>4.294.960,50</b>
02.04.01 Secretaria De Planejamento, Adm. E Finanças	4.294.960,50
<b>02.05 Secretaria De Educação, Cult, Turismo, Lazer E Esporte</b>	<b>13.447.946,00</b>
02.05.01 Departamento De Educação	11.413.180,00
02.05.02 Departamento De Cultura, Turismo E Lazer	903.766,00
02.05.03 Departamento De Esportes	1.131.000,00
<b>02.06 Secretaria De Saúde</b>	<b>14.184.238,65</b>
02.06.01 Departamento De Saúde	316.000,00
02.06.02 Fundo Municipal De Saúde	13.868.238,65
<b>02.07 Secretaria De Assistência Social</b>	<b>307.500,00</b>
02.07.01 Departamento De Assistência Social	307.500,00
<b>02.08 Secretaria De Infraestrutura</b>	<b>11.459.499,59</b>
02.08.01 Departamento De Obras	9.600.044,45
02.08.02 Departamento De Transporte	60.000,00
02.08.03 Departamento De Estradas	1.697.455,14



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

02.08.04 Departamento Almoarifado	62.000,00
02.08.05 Departamento Meio Ambiente	40.000,00
<b>02.09 Secretaria De Agricultura, Pecuária, Pesca E Abastecimento</b>	<b>1.737.571,26</b>
02.09.01 Departamento De Agricultura	1.737.571,26
<b>02.10 Fundo Municipal De Assistência Social</b>	<b>677.000,00</b>
02.10.01 Fundo Municipal De Assistência Social	677.000,00
<b>02.13 Fundo Municipal De Habitação De Int. Social</b>	<b>30.000,00</b>
02.13.01 Fundo Municipal De Habitação De Int. Social	30.000,00
<b>02.15 Secretaria Mun. De Licitações, Compras E Contratos</b>	<b>300.500,00</b>
02.15.01 Departamento De Licitações, Compras E Contratos	300.500,00
<b>Soma</b>	<b>47.929.816,00</b>
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>50.296.816,00</b>

**b) Classificação Funcional**

01 Legislativa	2.367.000,00
02 Judiciária	308.000,00
04 Administração	2.941.998,33
06 Segurança pública	91.000,00
08 Assistência social	981.500,00
09 Previdência Social	560.000,00
10 Saúde	14.184.238,65
12 Educação	11.413.180,00
13 Cultura	806.166,00
15 Urbanismo	8.938.600,55
16 Habitação	30.000,00
17 Saneamento	168.000,00
20 Agricultura	1.737.571,26
24 Comunicações	1.000,00
25 Energia	595.443,90
26 Transporte	1.697.455,14
27 Desporto e Lazer	1.228.600,00
28 Encargos Especiais	2.217.062,17
99 Reserva de Contingencia/RPPS	30.000,00
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>50.296.816,00</b>

**c) Classificação por Natureza**

<b>3. Despesas Correntes</b>	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	22.892.300,24
03.02 Juros e Encargos da Dívida	665.493,00
03.03. Outras Despesas Correntes	<b>18.378.322,51</b>
<b>Soma</b>	<b>41.936.115,75</b>



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, N.º 121, CENTRO.  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

<b>4. Despesas de Capital</b>	
04.04. Investimentos	<b>8.046.857,25</b>
04.06. Amortização da Dívida	283.843,00
<b>Soma</b>	<b>8.330.700,25</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>50.296.816,00</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, 08 de janeiro de 2025.

VICTOR DE PAIVA

LOPES:06802734680

Assinado de forma digital por  
VICTOR DE PAIVA  
LOPES:06802734680  
Dados: 2025.01.08 14:58:01 -03'00'

VICTOR DE PAIVA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

19 de março ALTO RIO DOCE de 1764



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Vimos encaminhar a esta Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 011/2025 para o qual pedimos aprovação.

O Projeto de lei propõe autorização para alterar o art. 3º da LoA 2025, foi verificado que o autógrafo de lei encaminhado para sanção contém valores divergentes dos previstos na proposta original enviada pelo Executivo, comprometendo a compatibilidade entre receitas e despesas, bem como a exequibilidade de ações prioritárias para o atendimento do interesse público.

As inconsistências verificadas incluem os valores abaixo, além dos anexos ao texto da lei que também está divergente:

“Art. 3º A Despesa do Município de Alto Rio Doce é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Alto Rio Doce</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	
01.01.01 Corpo Legislativo	539.100,00
01.01.02 Secretaria da Câmara	1.827.900,00
<b>Soma</b>	<b>2.367.000,00</b>
<b>02. Prefeitura Municipal Alto Rio Doce</b>	
<b>02.02 Gabinete</b>	<b>1.417.100,00</b>
02.02.01 Gabinete Do Prefeito	638.100,00
02.02.02 Procuradoria Municipal	648.000,00
02.02.05 Controle Interno	131.000,00
<b>02.03 Secretaria De Governo</b>	<b>73.500,00</b>
02.03.01 Secretaria De Governo	73.500,00
<b>02.04 Secretaria De Planejamento, Adm. E Finanças</b>	<b>4.877.623,96 - 4.294.960,50</b>
02.04.01 Secretaria De Planejamento, Adm. E Finanças	4.877.623,96 - 4.294.960,50
<b>02.05 Secretaria De Educação, Cult, Turismo, Lazer E Esporte</b>	<b>13.248.380,00 - 13.447.946,00</b>
02.05.01 Departamento De Educação	11.413.180,00
02.05.02 Departamento De Cultura, Turismo E Lazer	<del>792.200,00</del> - 903.766,00
02.05.03 Departamento De Esportes	<del>1.043.000,00</del> - 1.131.000,00
<b>02.06 Secretaria De Saúde</b>	<b>13.769.767,59 - 14.184.238,65</b>
02.06.01 Departamento De Saúde	316.000,00
02.06.02 Fundo Municipal De Saúde	<del>13.453.767,59</del> - 13.868.238,65
<b>02.07 Secretaria De Assistência Social</b>	<b>304.500,00 - 307.500,00</b>
02.07.01 Departamento De Assistência Social	<del>304.500,00</del> - 307.500,00
<b>02.08 Secretaria De Infraestrutura</b>	<b>11.377.044,45 - 11.459.499,59</b>
02.08.01 Departamento De Obras	9.600.044,45

VICTOR DE PAIVA  
LOPES:06802734  
680

Assinado de forma digital  
por VICTOR DE PAIVA  
LOPES:06802734680  
Dados: 2025.01.08  
14:58:14 -03'00'



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, N.º. 121, CENTRO.**  
**CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG**  
**CNPJ: 18.094.748/0001-66**  
**Telefone: (32) 3345-1270**

02.08.02 Departamento De Transporte	60.000,00
02.08.03 Departamento De Estradas	1.615.000,00 - 1.697.455,14
02.08.04 Departamento Almoxarifado	62.000,00
02.08.05 Departamento Meio Ambiente	40.000,00
<b>02.09 Secretaria De Agricultura, Pecuária, Pesca E Abastecimento</b>	<b>1.829.400,00 - 1.737.571,26</b>
02.09.01 Departamento De Agricultura	1.829.400,00 - 1.737.571,26
<b>02.10 Fundo Municipal De Assistência Social</b>	<b>697.000,00 - 677.000,00</b>
02.10.01 Fundo Municipal De Assistência Social	697.000,00 - 677.000,00
<b>02.13 Fundo Municipal De Habitação De Int. Social</b>	<b>30.000,00</b>
02.13.01 Fundo Municipal De Habitação De Int. Social	30.000,00
<b>02.15 Secretaria Mun. De Licitações, Compras E Contratos</b>	<b>305.500,00 - 300.500,00</b>
02.15.01 Departamento De Licitações, Compras E Contratos	305.500,00 - 300.500,00
<b>Soma</b>	<b>47.929.816,00</b>
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>50.296.816,00</b>

**b) Classificação Funcional**

01 Legislativa	2.367.000,00
02 Judiciária	308.000,00
04 Administração	3.529.661,79 - 2.941.998,33
06 Segurança pública	91.000,00
08 Assistência social	1.001.500,00 - 981.500,00
09 Previdência Social	560.000,00
10 Saúde	13.769.767,59 - 14.184.238,65
12 Educação	11.413.180,00
13 Cultura	694.600,00 - 806.166,00
15 Urbanismo	8.935.600,55 - 8.938.600,55
16 Habitação	30.000,00
17 Saneamento	168.000,00
20 Agricultura	1.829.400,00 - 1.737.571,26
24 Comunicações	1.000,00
25 Energia	595.443,90
26 Transporte	1.615.000,00 - 1.697.455,14
27 Desporto e Lazer	1.140.600,00 - 1.228.600,00
28 Encargos Especiais	2.217.062,17
99 Reserva de Contingencia/RPPS	30.000,00
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>50.296.816,00</b>

**c) Classificação por Natureza**

<b>3. Despesas Correntes</b>	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	22.892.300,24
03.02 Juros e Encargos da Dívida	665.493,00



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

03.03. Outras Despesas Correntes	18.460.777,65	18.378.322,51
<b>Soma</b>	<b>42.018.570,89</b>	<b>41.936.115,75</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>		
04.04. Investimentos	7.964.402,11	8.046.857,25
04.06. Amortização da Dívida		283.843,00
<b>Soma</b>	<b>8.248.245,11</b>	<b>8.330.700,25</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>		<b>50.296.816,00</b>

Reitero que o presente projeto de lei não representa qualquer afronta à autonomia do Poder Legislativo ou ao direito legítimo de propor emendas à peça orçamentária. Seu objetivo é exclusivamente assegurar a responsabilidade fiscal, a eficiência da administração pública e o equilíbrio orçamentário, em estrita observância à legislação vigente.

É importante destacar que, no dia 19 de dezembro de 2024, o contador municipal, Francisco Marcelo Damasceno Junior, compareceu à sede do Poder Legislativo, onde realizou a conferência de todos os valores juntamente com a servidora Ludimila e o Controlador Interno, Erivelton. Após análise detalhada, constatou-se que o ofício enviado pela Secretária de Planejamento, Administração e Finanças, solicitando a retificação do referido autógrafo de lei, estava correto. Verificou-se que os valores conferiam com as alterações realizadas nas emendas impositivas, enquanto o autógrafo de lei encaminhado continha valores de acordo com o projeto de lei original, sem as devidas modificações realizadas após as emendas impositivas realizadas pelo Legislativo, ficando com os valores divergentes da realidade.

Dessa forma, encaminho, a presente correção através deste projeto de lei.

Cordialmente. **VICTOR DE PAIVA** Assinado de forma digital por  
LOPES:068027346 VICTOR DE PAIVA  
80 LOPES:06802734680  
Dados: 2025.01.08 14:58:29  
-03'00'  
VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

